

Centro – ARARIPE/CE, **ASSARÉ**, CNPJ/MF nº. 12.696.967/0001-39, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal FRACISCO EVANDERTO ALMEIDA, cédula de identidade/RG nº. 2016.117.2016-9 – SSP/CE, residente e domiciliado(a) na Rua Dr. Paiva, Nº 415, **CAMPO SALES**, CNPJ/MF nº. 07.954.571/0001-04, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal MOÉSIO LOIOLA DE MELO, cédula de identidade/RG nº. 9400202350-2, residente e domiciliado(a) na Travessa Brasil, 99, Centro - Campos Sales/Ce, **CRATO**, CNPJ/MF nº. 11.737.471/0001-01, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal JOSÉ ÁLTON DE SOUSA BRASIL, cédula de identidade/RG nº. 96002129870, residente e domiciliado(a) na Rua José Carvalho, Nº 63, Centro - Crato/Ce, **FARIAS BRITO**, CNPJ/MF nº. 10.243.406/0001-59, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA, cédula de identidade/RG nº. 137090787-SSP/CE, residente e domiciliado(a) na Rua Antônio Fernandes De Lima, Nº 78, Centro - Farias Brito/Ce, **NOVA OLINDA**, CNPJ/MF nº. 02.437.268/0001-10, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, cédula de identidade/RG nº. 20071505134, residente e domiciliado(a) na R. DOR. JOSÉ MAURÍCIO, Nº 180, CAJUEIRO - NOVA OLINDA/CE, **POTENGI**, CNPJ/MF nº. 10.250.171/0001-22, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal ANTÔNIA ALIZANDRA GOMES DOS SANTOS RODRIGUES, cédula de identidade/RG nº. 95008003315, residente e domiciliado(a) na AV. HERCULINO MARROCOS, S/N, POTENGI/CE, **SALITRE**, CNPJ/MF nº. 11.423.560/0001-75, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, cédula de identidade/RG nº. 96029177744, residente e domiciliado(a) na TRAVESSA JOSÉ DIONÍSIO FILHO, Nº 13, **SANTANA DO CARIRI**, CNPJ/MF nº. 07.597.347/0001-02, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal DANIELI DE ABREU MACHADO, cédula de identidade/RG nº. 2119516/91, residente e domiciliado(a) na RUA DEPUTADO FURTADO LEITE, Nº 437, CENTRO - SANTANA DO CARIRI/CE, **TARRAFAS**, CNPJ/MF nº. 11.696.573/0001-18, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO, cédula de identidade/RG nº. 2006029188210, residente e domiciliado(a) na RUA ANTÔNIO BANTIM DE VASCONCELOS, Nº 280, BULANDEIRA - TARRAFAS/CE, **VÁRZEA ALEGRE**, CNPJ/MF nº. 10.237.604/0001-00, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO, cédula de identidade/RG nº. 2000099074339, residente e domiciliado(a) na AV. IRACI BEZERRA, Nº 622, VARZANTE - VÁRZEA ALEGRE/CE.

DELIBERAM

Celebrar o presente TERMO ADITIVO ao protocolo de intenções aprovado pelo Inciso III, do Art. 1º, da Lei Estadual nº 14.458, de 15 de setembro de 2009, a ser ratificado por lei pelos Poderes Legislativos dos entes signatários, que se regerá pela legislação aplicável a matéria nele versada e em especial pelas seguintes cláusulas e condições:

OBJETO:

Cláusula Primeira - O presente termo aditivo tem por objeto incluir o Município de Crato – Ceará entre os entes federados consorciados e alterar a Cláusula Nona – Da Gestão de Pessoal do protocolo de intenções, incluindo o inciso VII na mesma.

Sub cláusula Primeira – Nos termos da Assembleia Geral do consórcio, fica aprovada a inclusão do Município de Crato como membro do consórcio Público da Microrregional de Crato, tendo em vista sua adesão ao Consórcio nos termos da Lei Municipal nº 3.251, de 22 de dezembro de 2016, através da qual ratificou o Protocolo de Intenções, devendo ser

cumprido as disposições do art. 12, da Lei de regência dos consórcios.

Sub cláusula segunda – Fica incluído na Cláusula Nona – Da Gestão de Pessoal do protocolo de intenções, o inciso VII, com a seguinte redação:

VII – Em conformidade com o ar. 4º, inciso IX da Lei nº 11.107/2005, o quadro de pessoal do Consórcio, devidamente aprovado pela Assembleia Geral dos Consorciados, está previsto nos anexos I, II e III, do presente Protocolo de intenções.

Da Ratificação das Demais Cláusulas:

Cláusula Segunda – As demais cláusulas do Protocolo de Intenções permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Das Disposições Finais

Cláusula Terceira - As partes se comprometem a envidar todos os esforços no sentido de viabilizar o objeto deste Protocolo, devendo publicar o extrato do presente Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções nos seus respectivos órgãos oficiais ou no Diário Oficial do Estado.

E, por estarem de acordo, os entes federados partícipes assinam o presente Protocolo de Intenção, em duas vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Fortaleza, de de 2019.

Secretário da Saúde do Estado do Ceará

Prefeito de Altaneira

Prefeito de Nova Olinda

Prefeito de Antonina do Norte

Prefeito de Potengi

Prefeito de Araripe

Prefeito de Salitre

Prefeito de Assaré

Prefeito de Santana do Cariri

Prefeito de Campo Sales

Prefeito de Tarrafas

SI

CPSMC
FINº 2000
RUBRICA

Prefeito de Crato

Prefeito de Várzea Alegre

Prefeito de Farias Brito

ANEXO I A QUE SE REFERE A SUB CLÁUSULA SEGUNDA DA CLÁUSULA PRIMEIRA
DO 1º ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE

QUANTIDADE	CATEGORIA PROFISSIONAL	NÍVEL FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA	PROVISÃO	PROPOSTA SALÁRIO BASE 2018	PERICULOSIDADE 30% OU 40%	13º/14º SAL. ANUAL	TOTAL REMUNERAÇÃO PESSOAL	ENCARGOS SOCIAIS										TOTAL ENCARGOS PESSOAL	REMUNERAÇÃO + ENCARGOS		
				REAJUSTE (%)					INSS PATRONAL 20%	SAT - 2%	13º/14º SAL. ANUAL	FGTS 8%	INSS FIC 10% AT	FÉRIAS 11,11%	13º/14º SAL. ANUAL	FÉRIAS 4,09%	13º/14º SAL. ANUAL	FUNDO RESCISÓRIO 40%				
1	DIRETORIA																					
1	Secretaria Geral	CLT	40h		9.895,84	190,00		9.895,84	1.979,67	197,97	791,37			1.096,84	826,10	424,49	103,81	395,59	5.893,52	15.893,16		
1	Assessor Técnico para Administração	CLT	40h		4.250,00	190,00		4.440,00	888,00	88,80	355,20			512,42	370,05	161,63	158,33	172,63	2.899,10	7.132,10		
67	ÁREA ASSISTENCIAL																					
21	Médico Especialista	CLT	20h		4.905,00	190,00		5.095,00	1.019,18	101,92	407,66			546,19	424,83	209,42	156,44	303,43	3.086,26	8.181,06		
1	Médico Especialista (Responsável TST)	CLT	20h		4.905,00	190,00		5.095,00	1.019,18	101,92	407,66			546,19	424,83	209,42	156,44	303,43	3.086,26	8.181,06		
3	Enfermeiro	CLT	40h		3.438,00	190,00		3.628,00	725,60	72,56	286,24			398,31	300,72	108,34	61,32	109,85	1.609,28	4.237,08		
1	Enfermeiro Leitor	CLT	30h		2.500,00	190,00		2.690,00	538,16	53,82	215,26			282,42	182,36	69,89	37,28	67,43	1.227,71	3.917,71		
7	Psicóloga	CLT	30h		2.500,00	190,00		2.690,00	538,16	53,82	215,26			282,42	182,36	69,89	37,28	67,43	1.227,71	3.917,71		
1	Psicólogo	CLT	30h		2.500,00	190,00		2.690,00	538,16	53,82	215,26			282,42	182,36	69,89	37,28	67,43	1.227,71	3.917,71		
1	Assessor Técnico	CLT	40h		2.132,00	190,00		2.322,00	464,56	46,46	185,86			250,31	195,23	65,92	35,92	71,90	93,71	1.419,63	3.739,63	
1	Psicólogo	CLT	40h		2.132,00	190,00		2.322,00	464,56	46,46	185,86			250,31	195,23	65,92	35,92	71,90	93,71	1.419,63	3.739,63	
1	Enfermeiro Especialista	CLT	30h		2.690,00	190,00		2.880,00	576,16	57,62	230,46			312,42	182,36	69,89	37,28	67,43	1.227,71	3.917,71		
11	Técnico de Enfermagem	CLT	40h		1.877,00	190,00		2.067,00	413,56	41,36	165,46			225,31	170,48	56,81	31,28	62,56	83,77	1.227,71	3.917,71	
11	Técnico em Radiologia	CLT	40h		1.717,00	190,00		1.907,00	381,60	38,16	152,60			209,31	154,48	51,35	28,28	56,56	77,77	1.227,71	3.917,71	
17	ÁREA DE APOIO																					
3	Assessoria	CLT	40h		867,00	190,00		1.057,00	211,56	21,16	84,66			115,87	88,15	29,17	16,18	32,36	43,57	1.133,78	1.891,99	
3	Assessor Administrativo	CLT	40h		1.019,00	190,00		1.209,00	241,72	24,17	96,68			131,42	100,08	33,11	18,88	37,76	50,33	1.227,71	3.917,71	
7	Ferreiro	CLT	40h		870,00	190,00		1.060,00	212,16	21,22	84,88			116,94	89,73	28,44	15,64	31,28	41,77	1.227,71	3.917,71	
1	Técnico de Manutenção	CLT	40h		1.540,00	190,00		1.730,00	346,20	34,62	138,48			191,11	148,33	47,78	26,60	53,20	70,80	1.227,71	3.917,71	
8	Porteiros ou Vigias	CLT	40h		1.260,00	190,00		1.450,00	290,24	29,02	116,08			160,35	123,41	40,68	22,88	45,76	61,60	1.227,71	3.917,71	
12	TOTAL RH				49.193,84	3.062,00	1.069,00	53.324,84	11.063,21	1.106,23	4.429,53			6.146,21	4.899,63	2.355,04	1.284,21	2.312,08	33.828,98	88.840,47		
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98	88.840,47
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 11,11% AT																					33.828,98</	

SALÁRIO MÍNIMO EM JAN/2018: R\$ 954,00

SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO

Pl. n^o.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSORCIOS

REGISTRO DE ACRESCIMO EM CONSÓRCIO COM SEDE PRÓPRIA																	
ÁREA DE APOIO				=													
1	Beneficência	CLT	40%		547,00	107,40	191,14	15,58		109,97	22,25	40,37	30,20	30,46	559,14	1.545,16	
2	Promotor de Justiça	CLT	60%		1.290,00	329,00	22,50	138,63	- 180,55	125,41	66,46	49,69	63,09	994,82	2.064,97	5.219,63	
3	Escritório	CLT	40%		970,90	184,00	19,40	27,00		107,78	30,93	39,75	38,85	587,90	547,00	1.587,90	
4	TOTALS RH			-	3.807,90	-	375,00	-	3.687,06	718,40	71,84	-	765,84	-	338,00	6.362,64	
													148,80	109,97	143,28	2.170,84	5.761,94
																6.362,64	
																100.991,00	

TOTALS CONSOLIDADO																				
14	TOTAL RH	-	44.572,85	1.217,20	376,00	1.454,00	48.120,00	8.824,81	942,40	0,00	2.843,50	0,00	6.266,62	4.809,44	1.856,11	1.477,25	1.934,00	29.162,54	77.293,74	89.009,71

Fl. n.º 62



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

COORDENADOR GERAL
Folha 96
COORDENADOR GERAL

Fortaleza, 21 de setembro de 2018 | SÉRIE 3 | ANO X Nº178 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 16,72

PODER EXECUTIVO

LEI Nº16.655, 13 de setembro de 2018.
(Autoria: Mirian Sobreira)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORDEM DA MISERICÓRDIA DE JESUS – OMI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a Ordem da Misericórdia de Jesus – OMI, CNPJ nº 13.108.442/0001-06, sem fins lucrativos, situada na Rua Maria José P. Jereissati, Bairro Barroso, no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº16.656, 13 de setembro de 2018.

RATIFICA O 1º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES APROVADO PELO INCISO III, DO ART. 1º, DA LEI Nº14.458, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009, REFERENTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIONAL DE CRATO, COM OBJETIVO DE APROVAR A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS E INCLUIR O INCISO VII, NA CLÁUSULA NONA DO REFERIDO INSTRUMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Ratificado, em todos os seus termos, o 1º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções aprovado pelo inciso III do art. 1º da Lei nº 14.458, de 15 de setembro de 2009, referente ao Consórcio Público da Microrregional de Crato, com objetivo de:

I – aprovar a inclusão do Município de Crato entre os entes públicos consorciados, tendo em vista que o mesmo ratificou o Protocolo de Intenções, conforme Lei Municipal nº 3.251, de 22 de dezembro de 2016 e a Assembleia Geral do Consórcio aprovou pedido de adesão ao Consórcio;

II – incluir o inciso VII à Cláusula Nona do referido Protocolo de Intenções, a fim de atender o inciso IX do art. 4º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, instituindo o quadro de pessoal da entidade consorcial.

Art. 2º As demais cláusulas do Protocolo de Intenções ratificadas pelo inciso III do art. 1º da Lei nº 14.458, de 15 de setembro de 2009, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº16.657, 13 de setembro de 2018.
(Autoria: Tomaz Holanda)

INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ, O EVENTO CARIRI MOTO FEST, NO MUNICÍPIO DO CRATO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, o Cariri Moto Fest, evento que se realiza no mês de março, no Parque de Eventos Pedro Felício Cavalcante, no Município do Crato.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana

LEI Nº16.658, 13 de setembro de 2018.
(Autoria: Osmar Baquit)

DENOMINA ANTÔNIO ELEUTÉRIO DE PÁDUA A ARENINHA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Antônio Eleutério de Pádua a Areninha localizada na sede do Município de Mombaca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº16.659, 13 de setembro de 2018.
(Autoria: Julinho e Tin Gomes)

DENOMINA JOSÉ TELES DE MORAES A CE-253, NO TRECHO QUE LIGA O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO AO DISTRITO DE GASSI, E ANTÔNIO MARÇAL PINTO DE CASTRO O TRECHO DA CE-253, QUE LIGA O DISTRITO DE GASSI AO MUNICÍPIO DE PACOTI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina José Teles de Moraes a CE-253, no trecho que liga o Município de Redenção ao Distrito de Gassi, e Antônio Marçal Pinto de Castro o trecho da CE-253, que liga o Distrito de Gassi ao Município Pacoti.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº16.660, 13 de setembro de 2018.
(Autoria: Walter Cavalcante)

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO PSICÓLOGO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado do Ceará, o Dia Estadual do Psicólogo.

Parágrafo único. O evento a que se refere o caput deste artigo será comemorado, anualmente, no dia 27 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº16.661, 13 de setembro de 2018.
(Autoria: Fernando Hugo)

DENOMINA CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES A ARENINHA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Carlos Augusto Matos Pires a Areninha localizada na Rua Padre Matias, no Centro do Município de Aquiraz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana



Governador
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governadora
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador
JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Casa Civil
FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE (RESPONDENDO)

Procuradoria Geral do Estado
JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO

Conselho Estadual de Educação
JOSÉ LINHARES PONTE

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura
EUVALDO BRINGEL OLINDA

Secretaria das Cidades
PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
NÁGYLA MARIA GALDINO DRUMOND

Secretaria da Cultura
FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário
FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
CESAR AUGUSTO RIBEIRO

Secretaria da Educação
ROGERS VASCONCELOS MENDES

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas
FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO

Secretaria do Esporte
JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretaria da Fazenda
JOÃO MARCOS MAIA

Secretaria da Infraestrutura
LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria do Meio Ambiente
ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos
FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde
HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA

Secretaria do Turismo
ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)

LEI Nº16.662, 13 de setembro de 2018.
(Autoria: Fernando Hugo)

INSTITUI O EVENTO RELIGIOSO EVANGELIZAR CARIRI COM O PADRE REGINALDO MANZOTTI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, o Evento Religioso "Evangelizar Cariri com o Padre Reginaldo Manzotti".

Parágrafo único. O Evento a que se refere o caput deste artigo será realizado, anualmente, no Cariri.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXONERAR, de ofício, nos termos do art. 63, inciso II, alínea "a", da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com o Decreto nº 32.797, de 30 de agosto de 2018, **ADÃO LINHARES MUNIZ**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DA INFRAESTRUTURA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 31 de agosto de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e com o Decreto nº 32.797, de 30 de agosto de 2018, RESOLVE NOMEAR **ADÃO LINHARES MUNIZ**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 31 de agosto de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 104/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza - Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador CONTRATADA: Empresa **HERBYSTON VIDAL BARROS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.815.852/0001-41, com sede na Av. Dep. Paulino Rocha, nº 55, loja 05, Cajazeiras, CEP: 60.864-311, Fortaleza - CE, neste ato representada pela Sr. Herbyston Vidal Barros, brasileiro, portador do CPF nº 010.123.163-60. OBJETO: **Contratação para apresentação da banda musical "PATRULHA"**, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado "Inauguração do Residencial Rachel de Queiroz", a ser realizado no dia 28 de março de 2018, no município de Quixadá/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento no Edital da "Quarta Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará", o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 218, de 23 de novembro de 2017, na Lei Federal nº 8.666/93 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cujo pagamento será efetuado em parcela única, através de nota de empenho DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100015.04.122.081.18600.1 5.33903900.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador - representante do CONTRATANTE e Herbyston Vidal Barros, representante da CONTRATADA.

Mônica Pontes Aguiar
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 247/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza - Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador, portadora do RG nº 9200233360 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 194.481.123-00, residente e domiciliada

